

ADENDO DA CHAMADA DE PROJETOS Nº 01/2015
APOIO A PROJETOS NA MODALIDADE DIFERENCIACÃO DO PROGRAMA SEBRAETEC - SEBRAE/BA

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, vem, por meio do presente adendo, promover as seguintes atualizações no mencionado edital:

I. Retificação da redação: ENVIO DOS PROJETOS, item 8.3.

Onde se lê: “O projeto deverá ser impresso, datado, assinado, entregue em envelope lacrado e protocolado pessoalmente na Sede do SEBRAE/BA (vide endereço a seguir), até a data limite de 20 de outubro novembro de 2015 ou enviado pelo correio via AR para o endereço a seguir:(...)”.

Leia-se: “O projeto deverá ser impresso, datado, assinado, entregue em envelope lacrado e protocolado pessoalmente na Sede do SEBRAE/BA (vide endereço a seguir), até a data limite de 20 de novembro de 2015 ou enviado pelo correio via AR para o endereço a seguir:(...)”.

II. Retificação da redação: ENVIO DOS PROJETOS, item 8.4.

Onde se lê: “No caso de envio pelo correio via AR, apenas serão aceitas as propostas com postagem até a data limite de 20 de outubro de 2015.”

Leia-se: “No caso de envio pelo correio via AR, apenas serão aceitas as propostas com postagem até a data limite de 20 de novembro de 2015.”

III. Retificação da redação: ENVIO DOS PROJETOS, item 8.5.

Onde se lê: “Os projetos que forem enviados após o dia 20 de outubro de 2015 ou incompletos não serão habilitados a participar da Chamada de Projetos SEBRAETEC..”

Leia-se: “Os projetos que forem enviados após o dia 20 de novembro de 2015 ou incompletos não serão habilitados a participar da Chamada de Projetos SEBRAETEC..”

IV. Retificação da redação: CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, item 3.6.

Onde se lê: “A entidade executora não cadastrada no Edital SEBRAETEC nº 01/2015, pode auxiliar no preenchimento e envio do projeto, em conjunto com a empresa demandante, mas necessitará ter o credenciamento aprovado até o dia 20 de outubro de 2015.”.

Leia-se: “A entidade executora não cadastrada no Edital SEBRAETEC nº 01/2015, pode auxiliar no preenchimento e envio do projeto, em conjunto com a empresa demandante, mas necessitará ter o credenciamento aprovado até o dia 20 de novembro de 2015. ”.

Salvador, 20 de outubro de 2015

Leandro Barreto
Presidente da Comissão Especial de Avaliação